



1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
2 PESSOA IDOSA DE GASPAR – SC Nº 001/2025. Aos seis dias do mês de fevereiro
3 de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a reunião
4 ordinária na sala da Assessoria aos Conselhos Municipais, sito a Avenida das
5 Comunidades, 133, Centro, Gaspar, prédio do Gascic. Estavam presentes os
6 seguintes conselheiros: **Bárbara Planca**, representante titular da Secretaria de
7 Assistência Social; **Larissa Barbieri Alves**, representante suplente da Secretaria de
8 Assistência Social; **Luciane Silvia Martins Bailer**, representante titular da
9 Secretaria de Educação; **Matheus Bezerra Motta**, representante suplente da
10 Secretaria de Educação; **Fernanda Melo Pessoa**, representante titular da Secretaria
11 da Fazenda e Gestão Administrativa; **Renato Cesar Zimmermann**, representante
12 titular da Fundação Municipal do Esporte e do Lazer; **Scheila Regina Boettner**,
13 representante titular da Secretaria de Saúde; **Joice Vieira**, representante titular da
14 APAE de Gaspar; **Jeferson Debus**, representante titular do SINTRASPUG; **José**
15 **Hilário Decker**, representante titular de usuários da política da SAS e Tatiana Alves
16 Martins da Costa, assessora do CMDIG. A presidente Luciane agradeceu a
17 presença de todos e iniciou com a leitura da pauta, sendo os itens: 1) Prestação de
18 Contas do mandato 2023/2024; 2) Eleição da Mesa Diretora; 3) Reestruturação das
19 Comissões Temáticas; 4) Correspondências enviadas; 5) Correspondências
20 recebidas; 6) Momento comissões; 7) Apreciação do Relatório de Prestação de
21 Contas Anual da Gestão 2024 e Parecer do Conselho relativo à existência e
22 execução de Políticas voltadas à pessoa idosa durante o ano de 2024; 8) Inscrição
23 das Entidades; 9) Assuntos gerais. **1) Prestação de Contas do mandato**
24 **2023/2024:** Incluir nas ações previstas curso profissionalizante para acompanhante
25 de idosos. Solicitar as Secretarias Municipais ações específicas para a melhoria da
26 saúde mental do idoso, dos seus familiares e dos cuidadores. Incluir o tema da
27 saúde mental nas rodas de conversas. A Assessora do Centro de Convivência do
28 Idoso relatou que fizeram pesquisas sobre as demandas dos idosos e que estes
29 solicitaram psicólogo, nutricionista, geriatra e palestras para evitar golpes pelas
30 mídias sociais. Em 2024 a Polícia Militar explanou sobre os golpes e as maneiras de
31 identificar os golpes e foi bem esclarecedor, porém foi para poucos idosos. O Plano
32 de Ação e Aplicação 2023/2024 será avaliado pela Comissão de Normas. **2)**

Luciane Barbieri P. Costa

1



33 **Eleição da Mesa Diretora:** Após sensibilização da importância do papel de
34 Presidente e Vice-Presidente no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
35 de Gaspar e explicado como se dá o processo de eleição da Mesa Diretora, os
36 conselheiros titulares não governamentais se reuniram e assim ficou definida a Mesa
37 Diretora deste Conselho, sendo: Presidente não governamental: Jeferson; Vice
38 Presidente governamental: Luciane; Primeira secretária: Joice; Segunda secretária:
39 Bárbara. **3) Reestruturação das Comissões Temáticas: COMISSÃO**
40 **PERMANENTE DE NORMAS E REGULAMENTAÇÃO:** Fernanda – governamental,
41 – sociedade civil, – governamental e –
42 sociedade civil. **COMISSÃO PERMANENTE DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E**
43 **ACOMPANHAMENTOS; COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E**
44 **FINANÇAS:** Luciane – governamental, Fernanda – governamental. **COMISSÃO**
45 **PERMANENTE DE ARTICULAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Scheila –
46 governamental, Jeferson – sociedade civil, Renato – governamental. **Deliberação**
47 **do Conselho:** O Conselho delibera por reestruturar as comissões através de
48 mensagem de whatsapp. **4) Correspondências enviadas:** → Ofício nº 090/2024 Ao
49 Sr. Felipe Juliano Braz – Procurador Geral do Município solicitando um parecer
50 jurídico acerca da Resolução dos Modelos de Prestação de Contas das ações
51 apoiadas com os recursos do Fundo Municipal do Idoso. → Ofício nº 091/2024 Ao
52 Sr. Roni Jean Muller – Chefe de Gabinete solicitando a nomeação através de
53 decreto dos novos membros no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de
54 Gaspar – Biênio 2024/2026. → Ofício nº 092/2024 Ao Sr. Salésio Antonio da
55 Conceição – Secretário de Assistência Social solicitando a Secretaria de Assistência
56 Social que oficialize a nova gestão/governo sobre a demanda reprimida do
57 SEPREDI/CREAS e a necessidade de ampliar uma nova equipe de atendimento. →
58 Ofício nº 093/2024 Ao Sr. Salésio Antonio da Conceição – Secretário de Assistência
59 Social solicitando informações sobre as denúncias com relação à pessoa idosa. →
60 E-mail ao Vice-Prefeito Sr. Rodrigo Boeing Althoff encaminhando as cópias dos
61 ofícios enviados ao Gabinete do Prefeito, solicitando Posto de Atendimento do INSS
62 no Município e solução para a perigosa travessia de pedestres, na Avenida das
63 Comunidades, em frente ao Banco Santander. A conselheira Fernanda relatou um
64 novo golpe onde associações fazem desconto na aposentadoria dos idosos. **5)**

[Handwritten signature]

Joice

Barbara

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



65 **Correspondências recebidas:** → Ofício nº 607/2024 – CREAS/SAS encaminhando
66 relatório informativo referente ao caso dos idosos – requisição do Disque 100:
67 protocolo 2521356. → Ofício nº 082/2024 – Conselho Municipal de Assistência
68 Social ressaltando a importância da implantação de um Posto de Atendimento
69 Presencial do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em nosso município, e
70 sugere-se ainda uma reunião conjunta entre representantes dos três conselhos a fim
71 de pensar estratégias de atuação nesse sentido. → Ofício nº 608/2024 –
72 CREAS/SAS encaminhando relatório informativo referente ao caso do idoso –
73 requisição do Disque 100: protocolo 2933701. → E-mail recebido do Disque Direitos
74 Humanos no dia 15/01/2025: Recebimento de Denúncia – Protocolo nº 3216135 -
75 SC | GASPAR | DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL GASPAR/SC; SC | GASPAR |
76 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GASPAR – SC. Caro(s) Parceiro(s),
77 Encaminhamos denúncia registrada na Central de Atendimento da Ouvidoria
78 Nacional do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Disque
79 100/Ligue 180. Esclarece-se que o extrato da denúncia será disponibilizado
80 mediante acesso ao link abaixo, após inserção do código chave no campo que se
81 abrirá na página da web. Ressalta-se que essa forma de acesso tem o objetivo de
82 aumentar a segurança dos dados e preservar o sigilo das informações de vítimas e
83 denunciantes. → Ofício nº 633/2024 – CREAS/SAS encaminhando relatório
84 informativo referente ao caso do idoso – requisição do Disque 100: protocolo
85 2542528. → E-mail recebido do Disque Direitos Humanos no dia 15/01/2025:
86 Recebimento de Denúncia – Protocolo nº 3230393 - SC | GASPAR | DELEGACIA
87 DE POLÍCIA CIVIL GASPAR/SC; SC | GASPAR | CONSELHO MUNICIPAL DO
88 IDOSO DE GASPAR – SC; SC | GASPAR | CENTRO DE REFERÊNCIA
89 ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) - GASPAR. Caro(s)
90 Parceiro(s), Encaminhamos denúncia registrada na Central de Atendimento da
91 Ouvidoria Nacional do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos -
92 Disque 100/Ligue 180. Esclarece-se que o extrato da denúncia será disponibilizado
93 mediante acesso ao link abaixo, após inserção do código chave no campo que se
94 abrirá na página da web. Ressalta-se que essa forma de acesso tem o objetivo de
95 aumentar a segurança dos dados e preservar o sigilo das informações de vítimas e
96 denunciantes. → E-mail recebido do Disque Direitos Humanos no dia 15/01/2025:

faia

B

mariana barbieri lopes

Matt

SP

Q

[Signature]

[Signature]



97 Recebimento de Denúncia – Protocolo nº 3272793 - SC | GASPAR | DELEGACIA
98 DE POLÍCIA CIVIL GASPAR/SC; SC | GASPAR | CONSELHO MUNICIPAL DO
99 IDOSO DE GASPAR – SC; SC | FLORIANÓPOLIS | OUVIDORIA GERAL DO
100 ESTADO DE SANTA CATARINA. Caro(s) Parceiro(s), Encaminhamos denúncia
101 registrada na Central de Atendimento da Ouvidoria Nacional do Ministério da Mulher,
102 da Família e dos Direitos Humanos - Disque 100/Ligue 180. Esclarece-se que o
103 extrato da denúncia será disponibilizado mediante acesso ao link abaixo, após
104 inserção do código chave no campo que se abrirá na página da web. Ressalta-se
105 que essa forma de acesso tem o objetivo de aumentar a segurança dos dados e
106 preservar o sigilo das informações de vítimas e denunciantes. → E-mail recebido do
107 Disque Direitos Humanos no dia 15/01/2025: Recebimento de Denúncia – Protocolo
108 nº 3290292 - SC | GASPAR | DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL GASPAR/SC; SC |
109 GASPAR | CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GASPAR – SC. Caro(s)
110 Parceiro(s), Encaminhamos denúncia registrada na Central de Atendimento da
111 Ouvidoria Nacional do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos -
112 Disque 100/Ligue 180. Esclarece-se que o extrato da denúncia será disponibilizado
113 mediante acesso ao link abaixo, após inserção do código chave no campo que se
114 abrirá na página da web. Ressalta-se que essa forma de acesso tem o objetivo de
115 aumentar a segurança dos dados e preservar o sigilo das informações de vítimas e
116 denunciantes. → Parecer Jurídico nº 571/2024 acerca da Resolução dos modelos de
117 relatórios de prestação de contas das ações apoiadas com recursos do Fundo
118 Municipal da Pessoa Idosa de Gaspar. → Ofício Circular nº 006/2024/SAS/DIDH/CEI
119 encaminhando a Nota Pública do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa –
120 CNDPI nº 4, referente ao posicionamento contrário as mudanças do Benefício de
121 Prestação Continuada – BPC proposto no PL nº 4614/2024. → Ofício nº 008/2025
122 Secretaria de Saúde informando os novos representantes para compor o Conselho
123 Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar, conselheira titular Scheila
124 Regina Boettner e conselheira suplente Juliana Barth. **Deliberação do Conselho:** O
125 Conselho delibera por encaminhar ofício ao Chefe de Gabinete solicitando através
126 de decreto a nomeação da conselheira titular Scheila Regina Boettner e da
127 conselheira suplente Juliana Barth. → Ofício Circular nº 002/2025/SAS/DIDH/CEI
128 informando que a identidade visual e o manual de uso da 6ª Conferência Nacional

W
Lair
D
Marisa Barbieri Alves
M
D
D
4



129 dos Direitos da Pessoa Idosa – CONADIPI estão disponíveis através do link
130 <HTTPS://www.gov.br/participamaisbrasil/6-conferencia-nacional-dos-direitos-da->
131 [peessoa-idosa](HTTPS://www.gov.br/participamaisbrasil/6-conferencia-nacional-dos-direitos-da-). **Deliberação do Conselho:** Formar comissão para a Conferência
132 Municipal do Idoso: Bárbara, Sandra convidada, Larissa, Renato, José Hilário e
133 Jeferson. → E-mail recebido do Disque Direitos Humanos no dia 30/01/2025:
134 Recebimento de Denúncia – Protocolo nº 3355416 - SC | GASPAR | DELEGACIA
135 DE POLÍCIA CIVIL GASPAR/SC; SC | GASPAR | CONSELHO MUNICIPAL DO
136 IDOSO DE GASPAR – SC. Caro(s) Parceiro(s), Encaminhamos denúncia registrada
137 na Central de Atendimento da Ouvidoria Nacional do Ministério da Mulher, da
138 Família e dos Direitos Humanos - Disque 100/Ligue 180. Esclarece-se que o extrato
139 da denúncia será disponibilizado mediante acesso ao link abaixo, após inserção do
140 código chave no campo que se abrirá na página da web. Ressalta-se que essa
141 forma de acesso tem o objetivo de aumentar a segurança dos dados e preservar o
142 sigilo das informações de vítimas e denunciantes. → Decreto nº 12.262, de 2 de
143 dezembro de 2024 que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da
144 Pessoa Idosa de Gaspar – CMDIG, Biênio 2024/2026. → E-mail recebido do Disque
145 Direitos Humanos no dia 31/01/2025: Recebimento de Denúncia – Protocolo nº
146 3362483 - SC | GASPAR | DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL GASPAR/SC; SC |
147 GASPAR | CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GASPAR – SC. Caro(s)
148 Parceiro(s), Encaminhamos denúncia registrada na Central de Atendimento da
149 Ouvidoria Nacional do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos -
150 Disque 100/Ligue 180. Esclarece-se que o extrato da denúncia será disponibilizado
151 mediante acesso ao link abaixo, após inserção do código chave no campo que se
152 abrirá na página da web. Ressalta-se que essa forma de acesso tem o objetivo de
153 aumentar a segurança dos dados e preservar o sigilo das informações de vítimas e
154 denunciantes. → E-mail da Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa
155 informando os novos representantes para compor o Conselho Municipal de
156 Assistência Social, conselheira titular Fernanda Melo Pessoa e conselheiro suplente
157 Leonardo dos Santos Pereira. **Deliberação do Conselho:** O Conselho delibera por
158 encaminhar ofício ao Chefe de Gabinete solicitando através de decreto a nomeação
159 da conselheira titular Fernanda Melo Pessoa e do conselheiro suplente Leonardo
160 dos Santos Pereira. → E-mail recebido do Disque Direitos Humanos no dia

140
Larissa

B

Larissa Barbieri

140
Marta

B

5
SR



161 03/02/2025: Recebimento de Denúncia – Protocolo nº 3368118 - SC | GASPAR |
162 DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL GASPAR/SC; SC | GASPAR | CONSELHO
163 MUNICIPAL DO IDOSO DE GASPAR – SC. Caro(s) Parceiro(s), Encaminhamos
164 denúncia registrada na Central de Atendimento da Ouvidoria Nacional do Ministério
165 da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Disque 100/Ligue 180. Esclarece-se
166 que o extrato da denúncia será disponibilizado mediante acesso ao link abaixo, após
167 inserção do código chave no campo que se abrirá na página da web. Ressalta-se
168 que essa forma de acesso tem o objetivo de aumentar a segurança dos dados e
169 preservar o sigilo das informações de vítimas e denunciantes. → E-mail recebido do
170 Disque Direitos Humanos no dia 05/02/2025: Recebimento de Denúncia – Protocolo
171 nº 3370878 - SC | GASPAR | DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL GASPAR/SC; SC |
172 GASPAR | CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GASPAR – SC. Caro(s)
173 Parceiro(s), Encaminhamos denúncia registrada na Central de Atendimento da
174 Ouvidoria Nacional do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos -
175 Disque 100/Ligue 180. Esclarece-se que o extrato da denúncia será disponibilizado
176 mediante acesso ao link abaixo, após inserção do código chave no campo que se
177 abrirá na página da web. Ressalta-se que essa forma de acesso tem o objetivo de
178 aumentar a segurança dos dados e preservar o sigilo das informações de vítimas e
179 denunciantes. O conselheiro Renato sugere o envio antecipado das
180 correspondências. **6) Momento Comissões:** → No dia 03.02.2025 a Comissão de
181 Orçamentos e Finanças se reuniram para analisarem a Prestação Anual de Contas
182 Gestão 2024 e elaborar o Parecer relativo à existência e execução de políticas
183 voltadas à pessoa idosa durante o ano de 2024. A comissão sugere a Plenária do
184 Conselho pela Aprovação da Prestação Anual de Contas de Gestão 2024. **7)**
185 **Apreciação do Relatório de Prestação Anual de Contas 2024 e Parecer do**
186 **Conselho relativo à existência e execução de Políticas voltadas à pessoa idosa**
187 **durante o ano de 2024:** → Memorando nº 006/2025 Controladoria Geral do
188 Município solicitando Parecer relativo à existência e execução de políticas voltadas à
189 pessoa idosa durante o ano de 2024. → Ofício nº 010/2025 SAS encaminhando a
190 Prestação Anual de Contas de Gestão 2024, do Fundo de Assistência Social, bem
191 como do Fundo da Pessoa Idosa, para apreciação da Comissão de Finanças e
192 aprovação do Conselho (em anexo). **Deliberação do Conselho:** O Conselho

SPO
M&A



193 delibera por Aprovar o relatório da comissão de finanças e orçamentos, solicitando
194 maior investimento na política de proteção básica para pessoa idosa. **8) Inscrição**
195 **das Entidades:** Vita Care e Residencial Lourenço. **Deliberação do Conselho:** O
196 Conselho delibera por solicitar a documentação pendente para as entidades. **9)**
197 **Assuntos Gerais:** → A conselheira Scheila informou que no cadastro da Secretaria
198 de Saúde estava com 14.623 pessoas idosas cadastradas, sendo 6.625 homens e
199 7.998 mulheres e também informou que a Secretaria está participando de seis
200 projetos exitosos no Estado. → O conselheiro José Hilário solicita que o Hospital
201 seja oficializado pelo bom serviço prestado a comunidade. → A senhora Sandra
202 Buchmann, Assessora do Centro de Convivência do Idoso, indagou sobre as vagas
203 para a Hidroginástica e os conselheiros informaram que o CMDIG tem uma
204 resolução sobre o acesso, permanência e desligamento da Hidroginástica e que
205 comunicou a Secretaria de Saúde a respeito, no ano de 2024. Não havendo mais
206 nenhum assunto e nenhuma outra manifestação, deu-se por encerrada a presente
207 reunião, sendo da qual eu, Tatiana Alves Martins da Costa, lavro a presente ata que
208 foi lida e aprovada pelos conselheiros e será assinada pelos conselheiros presentes:

Bárbara Planca

Fernanda Melo Pessoa

Jeferson Debus

Joice Vieira

José Hilário Decker







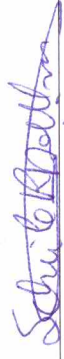

Larissa Barbieri Alves

Luciane Silvia Martins Bailer

Matheus Bezerra Motta

Renato Cesar Zimmermann

Scheila Regina Boettner

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL	CONSELHEIROS	ASSINATURA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1. Renato Cesar Zimmermann – Titular	
	Rodrigo de Oliveira Leonel – Suplente	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2. Barbara Planca – Titular	
	Larissa Barbieri Alves – Suplente	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3. Luciane Silvia Martins Bailer – Titular	
	Matheus Bezerra Motta – Suplente	
SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA	4. Fernanda Melo Pessoa – Titular	
	Leonardo dos Santos Pereira – Suplente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5. Scheila Regina Boettner – Titular	
	Juliana Barth – Suplente	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL	6. Carlos Francisco Bornhausen – Titular	
	Bruna Gabrielle Andrade – Suplente	
REPRESENTAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL	CONSELHEIROS	
	7. Sabrina Alice Schmitz – Titular	
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO Atendimento a Pessoa Idosa	Lucimara de Oliveira Schwartz – Suplente	
	8. Jeferson Debus – Titular	
SINTRASPUG Sindicatos ou Associação de Aposentados	Jovino Emir Masson – Suplente	



Prestação Anual de Contas de Gestão 2024 – Parecer do CMDIG – Gaspar

As metas estabelecidas no Plano de Ação e Aplicação 2023/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar – CMDIG foram aplicadas parcialmente:

- Contratação de empresa para realização do Diagnóstico da Pessoa Idosa do Município de Gaspar e constituição de comitê gestor municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar – CMDIG (Resolução nº002/2023);
- Aprovação da Resolução Nº 01/2023 que “Estabelece parâmetros e diretrizes para a regulamentação do artigo 35 da Lei nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso - que dispõe sobre o contrato de prestação de serviços das entidades com a pessoa idosa abrigada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar - SC”;
- Redação de Resolução para padronização de projetos;
- Proposta de Resolução para aprovação de projetos de Chancela;
- Articulação com o Poder Público Municipal e Estadual para implantação do atendimento presencial do INSS no Município de Gaspar;
- Estudo do alinhamento das políticas municipais com o EBAPI;
- Realizado divulgação de material sobre o uso dos recursos do Fundo Municipal e das arrecadações de fundos de pessoas físicas e jurídicas;
- Reuniões com representantes dos serviços na área do idoso para entendimento da atuação efetiva de cada serviço para estabelecer parcerias;
- Priorização dos problemas a serem enfrentados com recursos do Fundo Municipal do Idoso;

Luiz *DB*
Mariza Barbieri Alves



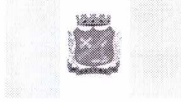
- Reuniões de pactuação de ações a serem realizadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso, quais sejam:

Dimensão	Problema Identificado	Ações Priorizadas para uso dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa a partir de 2025 e força do CMDIG e das Políticas Públicas Municipais:
Respeito e Inclusão Social	Foram relatados casos de negligência, isolamento social, maus-tratos, exploração e rompimento de vínculos com os idosos.	<ul style="list-style-type: none"> - Curso de Cuidadores de Idosos para familiares destes idosos; - Curso Profissionalizante de Cuidadores de Idosos; - Realizar Rodas de Conversa com representantes das famílias, em locais conhecidos dos moradores de cada bairro, com a finalidade de melhorar a Convivência Familiar.
Apoio, Saúde e Cuidado	<p>Pessoas idosas sem renda e sem benefícios do Governo Federal.</p> <p>Ausência de linha de cuidado específica para a população idosa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Técnicos dos CRAS e CREAS atentos para auxiliar idosos no processo de aposentadoria. - Implantação de Unidade de Atendimento do INSS em Gaspar. - Inclusão destes idosos em Programas de Complementação de Renda Familiar. - Criar programas de atenção à Pessoa Idosa na Secretaria de Saúde (ESFs). - Incentivar projetos de atenção à Pessoa Idosa na Secretaria de Saúde.

No tocante a capacitação de conselheiros, este Conselho optou por se aproveitar das capacitações online fornecidas pelo CEI-SC Conselho Estadual do Idoso.

Acerca das denúncias de violência contra a pessoa idosa, estas são acompanhadas pelo serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social SEPREDI - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências Idosas e o Conselho exerceu o acompanhamento das denúncias através de e-mails encaminhados ao mesmo, cujos números foram apresentados nas reuniões plenárias.


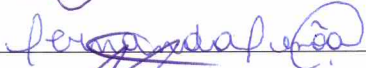
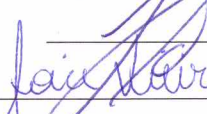

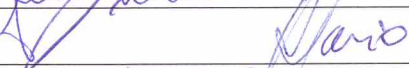


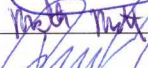
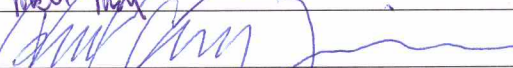
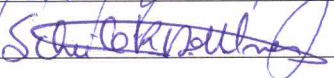
Maxima Barbieri Alves



Porém os conselheiros sugerem o alinhamento do Centro de Convivência do Idoso com a Política do Sistema Único de Assistência Social que o mantêm, pois sem esse alinhamento o Município não consegue receber recursos financeiros dos órgãos federais e estaduais para a sua manutenção, exigindo recursos próprios. O Conselho Municipal deliberou em ata para que o Centro de Convivência do Idoso seja tipificado na Política Pública de Assistência Social.

Neste sentido, este conselho considera que o trabalho realizado em 2024, ainda que não tenha cumprido com todas as metas estabelecidas, contribuiu com o fortalecimento do Conselho e por consequência na política pública através do EBAPI.

Conselheiros CMDIG presentes à Plenária:

Bárbara Planca	
Fernanda Melo Pessoa	
Jeferson Debus	
Joice Vieira	
José Hilário Decker	
Larissa Barbieri Alves	
Luciane Silvia Martins Bailer	
Matheus Bezerra Motta	
Renato Cesar Zimmermann	
Scheila Regina Boettner	



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Fundo Municipal de Assistência Social		
CNPJ:	83.102.244/0001-02		
Endereço:	Av. das Comunidades, nº 133 – Centro – Gaspar / SC		
Telefone:	(47) 3091-2300		
E-mail:	sec.social@gaspar.sc.gov.br	financeiro.social@gaspar.sc.gov.br	/
	assessoriaconselhos@gaspar.sc.gov.br		
Sítio Eletrônico:	www.gaspar.sc.gov.br		

b) Rol dos Responsáveis:

Cargo	Nome	CP F	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Secretária	Neusa Pasta Felizetti	564.096.729-34	Secretária	2025/2028	Decreto nº 12.317 de 1º de janeiro de 2025		Rua: Primavera, 231; Bairro: Fortaleza – Blumenau/SC	sec.social@gaspar.sc.gov.br neusa.pasta@gaspar.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

A estrutura organizacional do órgão está definida na Lei Complementar nº 80, de 02 de agosto de 2017, e suas alterações, conforme organograma abaixo identificado:



Centros de Referência de Assistência Social:



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

CRAS Zilda Arns Neumann;
CRAS Casa da Família
CRAS Silvio Schramm;
Centro de Convivência do Idoso;
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Conselhos de Direitos Vinculados a Secretaria de Assistência Social:

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Lei Complementar nº 62, de 10 de agosto de 2015 - dispõe sobre o Conselho Municipal da Assistência Social e dá outras providências; e suas alterações;
Lei nº 3661, de 02 de setembro de 2015 - dispõe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social.
Lei Complementar nº 145, de 21 de julho de 2021 acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 62, de 10 de agosto de 2015 - dispõe sobre o Conselho Municipal da Assistência Social e dá outras providências;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Lei nº 1432/93 - dispõe Sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Revoga a Lei nº1356/92, e dá outras providências;
Lei Complementar nº 51, de 07 de dezembro de 2012 Dispõe sobre a organização, Funcionamento e criação do Conselho Tutelar, sobre o regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares e dá outras Providências;

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar - CMDIG:

Lei Complementar nº 73, de 21 de outubro de 2016 dispões sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDIG, e dá outras providências;
Lei Complementar nº106, de 14 de dezembro de 2018 altera dispositivo da lei Complementar nº 73, de 21 de outubro de 2016 que dispões sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDIG, e dá outras providências;
Lei nº 3.970, de 25 de abril de 2019 Cria o Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências;

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEG:

Lei Complementar nº 56, de 09 de maio de 2014 Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Gaspar COMDEG e o Fundo Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência;

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Lei Complementar nº 80, de 02 de Agosto de 2017 - Estabelece a estrutura administrativa da administração direta e indireta do Poder Executivo de Gaspar, o quadro de cargos em Comissão e de funções gratificadas.

São atribuições da Secretaria de Assistência Social:

I – articular os vários segmentos da comunidade com vistas à observância dos princípios e normas previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social, no Estatuto do Idoso e demais normas que tratem de assistência social;



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

- II – executar serviços de orientação, acompanhamento e avaliação das famílias beneficiadas por programas de transferência de renda instituídos por leis específicas da União, do Estado e do Município e/ou resoluções emanadas dos respectivos conselhos;
- III – promover o planejamento, operacionalização, manutenção e articulação das políticas públicas asseguradas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Orgânica da Assistência Social e pelo Estatuto do Idoso, em consonância com as deliberações dos respectivos Conselhos;
- IV – promover o atendimento de pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
- V – promover a implantação, implementação e articulação de ações que visem à execução de programas especiais de proteção para atendimento às pessoas e/ou famílias, cujos direitos forem ameaçados ou violados;
- VI – promover a implantação, implementação e articulação de ações que visem à execução de programas de prevenção para atendimento às pessoas e/ou famílias;
- VII – promover a implantação, implementação e articulação de ações que visem à execução de programas voltados à reinserção profissional, inclusão produtiva e geração de renda para as pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social;
- VIII – promover a implantação, implementação e articulação de ações que visem à execução de programas sócio educativos destinados a adolescentes autores de atos infracionais e seus responsáveis;
- IX – manter convênios, acordos e similares com a União, Estados e municípios, bem como com entidades governamentais e não governamentais para execução de programas de assistência social;
- X – gerir, de acordo com as deliberações dos Conselhos, os seus respectivos fundos municipais;
- XI – promover ações que visem à descentralização e à intersectorialidade dos serviços;
- XII – elaborar, acompanhar e controlar a execução dos planos plurianuais;
- XIII – tratar da elaboração dos instrumentos de planejamento, referidos na Constituição Federal, e da fixação das diretrizes dos orçamentos plurianual e anual de investimentos;
- XIV – elaborar, acompanhar e controlar outras ações consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

Art. 12. São unidades administrativas diretamente subordinadas à Secretaria de Assistência Social:

- I – Assessoria Administrativa;
- II – Assessoria de Assuntos para a Melhor Idade;
- III – Diretoria de Proteção Social;
- IV – Diretoria-Geral de Assistência Social;
- V – Coordenadoria de Administração e Finanças;
- VI – Coordenadoria de Alta Complexidade;
- VII – Coordenadoria de Serviços.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2 - Planejamento e Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações	Previsão	Execução	Diferenças
-------------------	----------	----------	------------



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
10.20.08.243.0029.4196	Manter Proteção Social Especial - Alta Complexidade	7	1.498.118,20	3	1.610.069,21	4	57,14	-111.951,01	-7,47
10.20.08.244.0029.1189	Aquisição de Material Permanente	15	404.955,00	1	588.000,00	14	93,33	-183.045,00	-45,20
10.20.08.244.0029.1193	Manter BPC – Benefício de Prestação Continuada	1	3.000,00	0	0	1	100	3.000,00	100
10.20.08.244.0029.1231	Implantar Programas na Área Social	3	20.000,00	0	0	3	100	20.000,00	100
10.20.08.244.0029.2164	Manter Ações de Desenvolvimento Social	1	7.409.541,47	1	6.757.437,56	0	0	652.103,91	8,80
10.20.08.244.0029.2164.1	Manter Ações de Desenvolvimento Social (Auxílios Servidores e Estagiários)	1	735.000,00	1	660.126,39	0	0	74.873,61	10,19
10.20.08.244.0029.2166	Gestão do IGD - Índice de Gestão Descentralizada	1	72.308,52	1	91.025,13	0	0	-18.716,61	-25,88
10.20.08.244.0029.2168	Gestão de Benefícios Eventuais	1	450.334,34	1	579.439,58	0	0	-129.105,24	-28,67
10.20.08.244.0029.2192	Manter Proteção Social Básica	1	570.623,63	1	450.464,10	0	0	98.129,20	21,06
10.20.08.244.0029.2194	Manter Proteção Social Especial - Média Complexidade	1	348.548,35	1	250.356,15	0	0	98.192,20	28,17
10.20.08.244.0029.2196	Manter Proteção Social Especial - Alta Complexidade	1	1.138.652,07	1	1.544.749,90	0	0	-406.097,83	-35,66
10.20.99.999.0007.2999	Reserva de Contingência	1	10.000,00	0	0	1	100	10.000,00	100
10.22.13.241.0029.4210	Manutenção das Atividades do Idoso	1	20.000,00	1	0	0	0	20.000,00	100
10.22.13.241.0029.2210	Manutenção das Atividades do Idoso	1	63.208,21	1	88.760,26	0	0	-25.552,05	-40,43

Ações realizadas, não realizadas ou realizadas parcialmente.

- ✓ Manter Proteção Social Especial – Alta Complexidade, casa de acolhimento institucional – executado;
- ✓ Aquisição de Material Permanente – Executado;
- ✓ Manter BPC – Não executado – Programa em extinção;
- ✓ Implantar Programas na Área Social – Não executado, por falta de recurso federal;
- ✓ Manter Ações de Desenvolvimento Social – Executado;



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

- ✓ Manter Ações de Desenvolvimento Social (auxílios servidores e estagiários) – Executado;
- ✓ Gestão do IGD – Índice de Gestão Descentralizada – Executado;
- ✓ Gestão de Benefícios Eventuais – Executado;
- ✓ Manter Proteção Social Básica – Executado;
- ✓ Manter Proteção Social Especial – Média Complexidade – executado;
- ✓ Manter Proteção Social Especial – Alta Complexidade – executado;
- ✓ Reserva de Contingência – Não foi utilizado;
- ✓ Manter atividades do idoso – Executado;

Obs: As ações executadas com recursos do Fundo do Idoso no valor de R\$44.380,13 estão dentro da ação 2210.

3 – Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências

Não se formalizou contingenciamento de recursos.

4 – Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento

Não se formalizou despesas sem orçamento

5 – As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Empenho nº 265/2020 R\$121,17	354959 - Orsegups	Lançamento de Notas Fiscais em duplicidade

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

A Secretaria de Assistência Social, embora possua servidores alocados para execução de seus serviços, não possui concurso ou contratação específica. Todos os servidores são contratados pela Prefeitura Municipal e alocados na Secretaria de Assistência Social. Sendo assim, não serão informados quantitativos ou valores nesta prestação de contas, apenas na prestação de contas do Município.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
Ação Social e Cidadã – Lar	Subvenção	Termo de Fomento 001/2020	R\$684.533,67



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

Pequeno Anjo			
Ação Social e Cidadã – Lar das Meninas	Subvenção	Termo de Fomento 002/2020	R\$439.657,24
Ação Social e Cidadã – Lar dos Meninos – CEGAPAM	Subvenção	Termo de Fomento 003/2020	R\$495.181,00
Total repasse Acolhimento de crianças e adolescentes R\$1.619.371,91			
Houve devoluções de recursos não utilizados na execução do objeto no valor de R\$9.302,70			
Árvore da Vida – Casa das Anas	Subvenção	Termo de Colaboração 01/2023	100.316,00
Total R\$1.719.687,91			

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Estas modalidades não se aplicam a este Fundo, assim não serão informados quantitativos ou valores nesta prestação de contas, apenas na prestação de contas do Município.

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

O Órgão Oficial de Imprensa é o DOM – Diário Oficial dos Municípios.

c) - informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas (ou não) no exercício, demonstrando:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos

Não foram expedidas recomendações do Controle Interno.

d) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos

Não restam recomendações pendentes.

VI – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIO):

Não se aplica a este Fundo.



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

a) identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

- 1) dados da entidade parceira (nome e CNPJ);
- 2) âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente);
- 3) regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente);

b) informações sobre o termo de parceria

- 1) nº e data da celebração
- 2) forma de escolha da unidade parceira;
- 3) objeto;
- 4) unidade jurisdicionada parceira;
- 5) período de vigência (início e fim);
- 6) valor global em reais (da unidade jurisdicionada e da entidade);

c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria;

- 1) identificação da entidade parceira (nome e CNPJ);
- 2) demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);
- 3) aferição dos resultados do indicador (meta do exercício pactuada, realizada, percentual de realização da meta de exercícios anteriores);
- 4) análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceria foram atingidos e em que medida.

a) Ação Social e Cidadã – EBAS - Lar Pequeno Anjo – Termo de Fomento nº 001/2020

Considerando que a criança como prioridade do atendimento, o serviço de acolhimento fornecido pela instituição Pequeno Anjo, proporcionou um espaço de acolhimento, escuta, referência afetiva e confiança com características de um lar. Possibilitando a manutenção e/ou fortalecimento de vínculos familiares.

Sendo a política de atendimento uma união de ações integradas e articuladas das diversas instituições existentes no município, a troca de informações, a comunicação e as ações em conjuntas da rede contribuíram para uma avaliação positiva da instituição. As reuniões periódicas com a coordenadora, sempre zelando pela promoção e garantia dos direitos das crianças abrigadas institucionalmente, formaram um laço de parceria com a secretaria.

A capacidade do atendimento é de 20 crianças e conta com uma equipe técnica, contendo: 01 coordenadora, 01 psicóloga, 01 pedagoga, 01 assistente social, 07 educadores sociais, 02 auxiliares de educadores, 01 cozinheira, 01 Serviços Gerais.

Os repasses das subvenções foram utilizados para quitar despesas com RH da instituição, despesas com farmácia, energia elétrica, água, telefone, combustível, supermercado, seguros, gás, papelaria, serviços de contabilidade, lazer, roupas de cama/mesa/banho, aquisição de bens permanentes, medicina do trabalho, material esportivo, brinquedos, vale transporte e aquisição de veículo.

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

Dados da entidade: Ação Social e Cidadã – EBAS - Lar Pequeno Anjo

Âmbito de atuação: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de abrigo institucional que oferece acolhimento institucional.



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

b) Informações sobre o termo da parceria:

Nº e data da celebração: Termo de Fomento nº 001/2020 de 13 de janeiro de 2020.

Forma de escolha da unidade: Dispensa de Chamamento Público Serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Objeto: Conjugação de esforços entre as partes convenientes e o auxílio financeiro à Organização da Sociedade Civil, para a execução do serviço de acolhimento institucional, para atendimento de até 13 (treze) vagas para crianças de ambos os sexos, de 0 (zero) a 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em situação de risco, do Município de Gaspar, sendo defeso o acolhimento de adolescentes infratores, quer pro cometimento de ato infracional de fato, flagrante delito, ou em cumprimento de medida sócio-educativa decorrente de ato infracional grave.

Unidade jurisdicionada: Secretaria de Assistência Social

Período de vigência: 13/01/2020 à 31/12/2024 - 05 (cinco) anos.

Valor Global: R\$R\$735.663,57 (setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ):

NOME	CNPJ	MÊS	VALOR
Pequeno Anjo	07.642.574/0004-55	1	R\$58.000,00
Pequeno Anjo	07.642.574/0004-55	2	R\$44.372,24
Pequeno Anjo	07.642.574/0004-55	3	R\$53.524,56
Pequeno Anjo	07.642.574/0004-55	4	R\$51.197,23
Pequeno Anjo	07.642.574/0004-55	5	R\$33.447,28
Pequeno Anjo	07.642.574/0004-55	6	R\$47.030,23
Pequeno Anjo	07.642.574/0004-55	7	R\$92.678,82
Pequeno Anjo	07.642.574/0004-55	8	R\$62.930,99
Pequeno Anjo	07.642.574/0004-55	9	R\$52.391,94
Pequeno Anjo	07.642.574/0004-55	10	R\$45.041,02
Pequeno Anjo	07.642.574/0004-55	11	R\$60.000,00
Pequeno Anjo	07.642.574/0004-55	12	R\$83.919,36
TOTAL			R\$684.533,67

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

O Serviço de Acolhimento institucional na modalidade de unidade institucional, EBAS - Lar Pequeno Anjo, executa seus serviços nos termos da lei nº 8.742/93, previsto dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Política Pública de Assistência Social e Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 109 de 11/11/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Trata-se de Serviço que presta cuidado integral, contínuo e ininterrupto, 24 horas por dia. O abrigo institucional pertence ao município de Gaspar que possui 13 (treze) vagas, que cede a outros municípios mediante a modalidade conveniente. A entidade está atendendo a demanda do município.

Ação Social e Cidadã – Abrigo Feminino - Lar das Meninas – Termo de Fomento nº 002/2020



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

O serviço de acolhimento institucional na modalidade de abrigo institucional, “Lar das Meninas”, executa seus serviços nos termos da Lei, nº 8.742/93, previsto dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Política Pública de Assistência Social e resolução do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS nº 109 de 11/11/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O serviço é ofertado em caráter provisório e excepcional as adolescentes com idades entre 12 a 18 anos, ou em casos especiais até 21 anos, do sexo feminino que passam por situação de risco social ou ameaça à integridade física, moral e social conforme previsto na Lei nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações advindas da Lei nº. 12.010/2009.

A capacidade do atendimento é de 16 adolescentes e conta com uma equipe técnica, contendo: 01 coordenadora, 01 psicóloga, 01 assistente social, 06 educadores sociais, 01 cozinheira. Os repasses das subvenções foram utilizados para quitar despesas com RH da instituição, despesas com farmácia, energia elétrica, água, telefone, combustível, supermercado, seguros, gás, papelaria, serviços de contabilidade, lazer, roupas de cama/mesa/banho, aquisição de bens permanentes, medicina do trabalho, material esportivo, brinquedos e vale transporte.

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

Dados da entidade: Ação Social e Cidadã – Lar das Meninas.

Âmbito de atuação: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de abrigo institucional que oferece acolhimento institucional.

b) Informações sobre o termo da parceria:

Nº e data da celebração: Termo de Fomento nº 002/2020 de 13 de janeiro de 2020.

Forma de escolha da unidade: Dispensa de Chamamento Público Serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Objeto: Conjugação de esforços entre as partes convenientes e o auxílio financeiro à Organização da Sociedade Civil, para a execução do serviço de acolhimento institucional, para atendimento de até 13 (treze) vagas para adolescentes do sexo feminino, de 12 (doze) anos a 18 (dezoito) anos ou em casos especiais até 21 (vinte e um) anos, em situação de risco, do Município de Gaspar, sendo defeso o acolhimento de adolescentes infratores, quer pro cometimento de ato infracional de fato, flagrante delito, ou em cumprimento de medida sócio-educativa decorrente de ato infracional grave.

Unidade jurisdicionada: Secretaria de Assistência Social

Período de vigência: 13/01/2020 à 31/12/2024 - 05 (cinco) anos.

Valor Global: R\$947.533,29 (novecentos e quarenta e sete reais, quinhentos e trinta e três reais, vinte e nove centavos).

c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ):

NOME	CNPJ	MÊS	VALOR
Lar das Meninas	07.642.574/0002-93	1	R\$29.500,00
Lar das Meninas	07.642.574/0002-93	2	R\$39.948,37
Lar das Meninas	07.642.574/0002-93	3	R\$37.961,09
Lar das Meninas	07.642.574/0002-93	4	R\$34.412,79
Lar das Meninas	07.642.574/0002-93	5	R\$31.500,00
Lar das Meninas	07.642.574/0002-93	6	R\$25.409,30



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

Lar das Meninas	07.642.574/0002-93	7	R\$52.212,81
Lar das Meninas	07.642.574/0002-93	8	R\$39.409,30
Lar das Meninas	07.642.574/0002-93	9	R\$44.551,79
Lar das Meninas	07.642.574/0002-93	10	R\$44.551,79
Lar das Meninas	07.642.574/0002-93	11	R\$32.200,00
Lar das Meninas	07.642.574/0002-93	12	R\$61.000,00
TOTAL R\$439.657,24			

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

O Serviço de Acolhimento institucional na modalidade de unidade institucional, Lar das meninas, executa seus serviços nos termos da lei nº 8.742/93, previsto dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da política Pública de Assistência Social e Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 109 de 11/11/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Trata-se de Serviço que presta cuidado integral, contínuo e ininterrupto, 24 por dia, o abrigo institucional pertence ao município de Gaspar que possui 13 (treze) vagas, que cede a outros municípios mediante a modalidade conveniente. A entidade está atendendo a demanda do município.

Ação Social e Cidadã – CEGAPAM – Termo de Fomento ° 003/2020

A instituição de acolhimento garante um programa de atividades socioeducativas e culturais sistematizadas e organizadas, com o objetivo de proporcionar a proteção integral garantindo o desenvolvimento pessoal, social e profissional dos adolescentes acolhidos. Através de reuniões periódicas com a coordenadora do equipamento, foi possível construir uma boa relação, sempre em promoção e garantia dos direitos dos adolescentes.

Todos os adolescentes acolhidos receberam atenção com sua saúde física e mental, o que incluiu avaliações de rotina com médicos clínicos gerais ou especialistas, vacinas, visitas regulares com dentistas, terapia psicológica, atendimentos com fonoaudióloga, além de roupas, lazer, alimentação, etc...

Todos os adolescentes que foram acolhidos em 2022 estavam frequentando a escola e semanalmente a entidade oferecia opções de lazer, como: eventos sociais, cinema, teatro, pizzaria, lanchonetes, vídeo game, etc.

A capacidade do atendimento é de 18 adolescentes e conta com uma equipe técnica, contendo: 01 coordenadora, 01 psicóloga, 01 pedagoga, 01 assistente social, 05 educadores sociais, 01 cozinheira, 01 Auxiliar de Serviços Gerais.

Os repasses das subvenções foram utilizados para quitar despesas com RH da instituição, despesas com farmácia, energia elétrica, água, telefone, combustível, supermercado, seguros, gás, papelaria, serviços de contabilidade, lazer, roupas de cama/mesa/banho, aquisição de bens permanentes, medicina do trabalho, material esportivo, brinquedos e vale transporte.

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

Dados da entidade: Ação Social e Cidadã - Centro Gasparense de Proteção ao Adolescente Masculino - CEGAPAM.

Âmbito de atuação: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de abrigo institucional que oferece acolhimento institucional.



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

b) Informações sobre o termo da parceria:

Nº e data da celebração: Termo de Fomento nº 003/2020 de 13 de janeiro de 2020.

Forma de escolha da unidade: Dispensa de Chamamento Público Serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Objeto: Conjugação de esforços entre as partes convenientes e o auxílio financeiro à Organização da Sociedade Civil, para a execução do serviço de acolhimento institucional, para atendimento de até 15 (quinze) adolescentes do sexo masculino, de 12 (doze) anos a 18 (dezoito) anos ou em casos especiais até 21 (vinte e um) anos, em situação de risco, do Município de Gaspar, sendo defeso o acolhimento de adolescentes infratores, quer pro cometimento de ato infracional de fato, flagrante delito, ou em cumprimento de medida sócio-educativa decorrente de ato infracional grave.

Unidade jurisdicionada: Secretaria de Assistência Social

Período de vigência: 13/01/2020 à 31/12/2024 - 05 (cinco) anos.

Valor Global: R\$1.061.256,72 (um milhão, sessenta e um real, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira.

NOME	CNPJ	MÊS	VALOR
CEGAPAM	07.642.574/0003-74	1	R\$29.594,84
CEGAPAM	07.642.574/0003-74	2	R\$36.542,74
CEGAPAM	07.642.574/0003-74	3	R\$36.080,53
CEGAPAM	07.642.574/0003-74	4	R\$41.054,33
CEGAPAM	07.642.574/0003-74	5	R\$36.772,00
CEGAPAM	07.642.574/0003-74	6	R\$34.618,66
CEGAPAM	07.642.574/0003-74	7	R\$49.178,12
CEGAPAM	07.642.574/0003-74	8	R\$33.496,38
CEGAPAM	07.642.574/0003-74	9	R\$35.496,17
CEGAPAM	07.642.574/0003-74	10	R\$37.519,54
CEGAPAM	07.642.574/0003-74	11	R\$38.008,84
CEGAPAM	07.642.574/0003-74	12	R\$86.818,85
TOTAL			R\$495.181,00

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

O Serviço de Acolhimento institucional na modalidade de unidade institucional, CEGAPAM, executa seus serviços nos termos da lei nº 8.742/93, previsto dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da política Pública de Assistência Social e Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 109 de 11/11/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Trata-se de Serviço que presta cuidado integral, contínuo e ininterrupto, 24 por dia, o abrigo institucional pertence ao município de Gaspar que possui 15 (quinze) vagas, que cede a outros municípios mediante a modalidade conveniente. A entidade está atendendo a demanda do município.



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

Árvore da Vida – Casa das Anas – Termo de Colaboração nº 01/2023

A instituição de acolhimento provisório Casa das Anas oferta o Serviço como medida protetiva de urgência, para mulheres e seus dependentes, vítimas de violência doméstica, tendo em vista o risco iminente de morte e recorrência de atos de violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral contra a mulher, estabelecido de forma a “garantir a integridade física e emocional, auxiliando no processo de reorganização de suas vidas e no resgate de sua autoestima” (BRASÍLIA, 2011, P.21).

Este Serviço é estruturado a fim de assegurar às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos a vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, previstos na Lei 11340/06. O trabalho realizado com vítimas engloba medidas de proteção, cuidado, empoderamento e autoestima.

O Serviço Casa das Anas caracteriza-se como Casa-Abrigo conforme descrito nas diretrizes nacionais para abrigamento de mulheres em situação de risco e violência. A Casa das Anas está vinculada a OSC Árvore da Vida com objetivo de acolher mulheres vítimas de violência doméstica e seus dependentes.

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

Dados da entidade: Árvore da Vida – Casa das Anas

Âmbito de atuação: Serviço de acolhimento provisório como medida protetiva de urgência, para mulheres e seus dependentes, vítimas de violência doméstica, tendo em vista o risco iminente de morte e recorrência de atos de violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral contra a mulher.

b) Informações sobre o termo da parceria:

Nº e data da celebração: Termo de Colaboração nº 01/2023

Forma de escolha da unidade: Dispensa de Chamamento Público Serviço de Acolhimento provisório para mulheres vítimas de violência doméstica.

Objeto: tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes convenientes e o auxílio financeiro à Organização da Sociedade Civil, para a execução do serviço de acolhimento institucional provisório para mulheres em situação de violência doméstica e/ou familiar, acompanhadas ou não de seus filhos e/ou dependentes, residentes no Município de Gaspar para 03 (três) vagas.

Unidade jurisdicionada: Secretaria de Assistência Social

Período de vigência: 06/04/2023 à 06/04/2024 – 01 (um) ano.

Valor Global: R\$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira.

NOME	CNPJ	MÊS	VALOR
Casa das Anas	08.199.466/0002-50	4	R\$10.472,00
Casa das Anas	08.199.466/0002-50	5	R\$10.468,00
Casa das Anas	08.199.466/0002-50	6	R\$10.468,00
Casa das Anas	08.199.466/0002-50	7	R\$10.468,00
Casa das Anas	08.199.466/0002-50	8	R\$10.468,00
Casa das Anas	08.199.466/0002-50	9	R\$10.468,00



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

Casa das Anas	08.199.466/0002-50	10	R\$10.468,00
Casa das Anas	08.199.466/0002-50	11	R\$12.868,00
Casa das Anas	08.199.466/0002-50	12	R\$14.168,00
TOTAL R\$100.316,00			

c) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

O Serviço de Acolhimento institucional caracterizado como Casa-Abrigo conforme descrito nas diretrizes nacionais para abrigamento de mulheres em situação de risco e violência. A Casa das Anas está cumprindo as Metas estabelecidas no seu Plano de Trabalho. Trata-se de Serviço de acolhimento provisório como medida protetiva de urgência, para mulheres e seus dependentes, vítimas de violência doméstica, tendo em vista o risco iminente de morte e recorrência de atos de violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral contra a mulher. A entidade está atendendo a demanda do município garantindo o atendimento de até 03 (três) vagas efetivas, ao custo por cada mulher de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

NEUSA PASTA

FELIZETTI:56409672

934

Assinado de forma digital por

NEUSA PASTA

FELIZETTI:56409672934

Dados: 2025.02.04 14:51:52 -03'00'

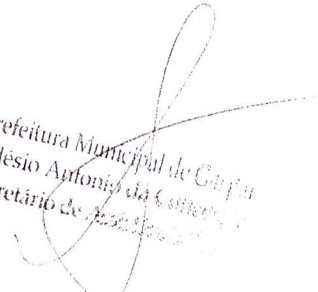
Neusa Pasta Felizetti
Secretária Municipal de Assistência Social



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2024
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 37 - Página 1 de 3

Órgão	10	Fundo de Assistência Social		
Unidade	20	Fundo de Assistência Social		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Programa	0029	Inclus Social Econ Reduç Pobreza da Desigual.p/Paz Bem Estar		
Ação	4196	Manter Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
			Unidade Medida	Unidade (Un)
			Quantidade	7,00
Finalidade	Ofertar serviços de acolhimento, em distintas modalidades, para famílias e/ou indivíduos que se encontram sem referencia familiar ou comunitária ou necessitam ser afastados do núcleo familiar e/ou comunitário de origem como forma de garantir a proteção integral.			
Metas				
Unidade	20	Fundo de Assistência Social		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa	0029	Inclus Social Econ Reduç Pobreza da Desigual.p/Paz Bem Estar		
Ação	1189	Aquisição de Material Permanente		
			Unidade Medida	Unidade (Un)
			Quantidade	15,00
Finalidade	Adquirir material permanente, moveis, eletrônicos, equipamentos para atendimento dos programas assistenciais.			
Metas				
Unidade	20	Fundo de Assistência Social		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa	0029	Inclus Social Econ Reduç Pobreza da Desigual.p/Paz Bem Estar		
Ação	1193	Manter BPC - Benefício Prestação Continuada		
			Unidade Medida	Unidade (Un)
			Quantidade	1,00
Finalidade	Verificar as condições de origem do benefício, seu impacto na qualidade de vida dos beneficiários e identificar demandas urgentes nos serviços assistenciais.			
Metas				
Unidade	20	Fundo de Assistência Social		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa	0029	Inclus Social Econ Reduç Pobreza da Desigual.p/Paz Bem Estar		
Ação	1199	Construção CRAS e CREAS e Implantação de CRAS		
			Unidade Medida	Unidade (Un)
			Quantidade	1,00
Finalidade	Construção e Implantação de CRAS e Construção do CREAS			
Metas				
Unidade	20	Fundo de Assistência Social		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa	0029	Inclus Social Econ Reduç Pobreza da Desigual.p/Paz Bem Estar		
Ação	1231	Implantar Programas na Área Social		
			Unidade Medida	Unidade (Un)
			Quantidade	3,00
Finalidade	Direcionar incentivos diversos visando resolver as principais necessidades das famílias vivem em condições de pobreza extrema.			
Metas				


Prefeitura Municipal de Curitiba
Salésio Antônio da Costa
Secretário de Assistência Social



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2024
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 37 - Página 2 de 3

Órgão	10	Fundo de Assistência Social		
Unidade	20	Fundo de Assistência Social		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa	0029	Inclus Social Econ Reduç Pobreza da Desigual.p/Paz Bem Estar		
Ação	2164	Manter Ações de Desenvolvimento Social		
			Unidade Medida	Unidade (Un)
			Quantidade	1,00
Finalidade	Manter as atividades e serviços sócioassistenciais ofertados pela Secretaria de Assistência Social.			
Metas				
Unidade	20	Fundo de Assistência Social		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa	0029	Inclus Social Econ Reduç Pobreza da Desigual.p/Paz Bem Estar		
Ação	2164	Manter Ações de Desenvolvimento Social		
			Unidade Medida	Unidade (Un)
			Quantidade	1,00
Finalidade	Auxílios Servidores e Estagiários			
Metas				
Unidade	20	Fundo de Assistência Social		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa	0029	Inclus Social Econ Reduç Pobreza da Desigual.p/Paz Bem Estar		
Ação	2166	Gestão do IGD - Índice de Gestão Descentralizada		
			Unidade Medida	Unidade (Un)
			Quantidade	1,00
Finalidade	Realizar atualização cadastral dos beneficiários do Bolsa Família a fim de garantir qualidade nas informações e manter os dados da família sempre atualizados.			
Metas				
Unidade	20	Fundo de Assistência Social		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa	0029	Inclus Social Econ Reduç Pobreza da Desigual.p/Paz Bem Estar		
Ação	2168	Gestão de Benefícios Eventuais		
			Unidade Medida	Unidade (Un)
			Quantidade	1,00
Finalidade	Levantamento de demanda de indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade temporária, buscando agilidade e presteza, proporcionando o fortalecimento das potencialidades e vínculos de indivíduos e suas famílias.			
Metas				
Unidade	20	Fundo de Assistência Social		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa	0029	Inclus Social Econ Reduç Pobreza da Desigual.p/Paz Bem Estar		
Ação	2192	Manter Proteção Social Básica		
			Unidade Medida	Unidade (Un)
			Quantidade	1,00
Finalidade	Manter as atividades e serviços assistenciais ofertados pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS			
Metas				
Unidade	20	Fundo de Assistência Social		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa	0029	Inclus Social Econ Reduç Pobreza da Desigual.p/Paz Bem Estar		
Ação	2194	Manter Proteção Social Especial - Média Complexidade		
			Unidade Medida	Unidade (Un)
			Quantidade	1,00
Finalidade	Garantir a indivíduos e famílias cujos direitos foram violados, a reparação de danos, a reabilitação das possibilidades psico-sociais e o fortalecimento dos laços e vínculos familiares e comunitários. Busca-se o desenvolvimento de seu protagonismo e inserção social como meio de construção de sua autonomia, através dos serviços ofertados no Centro de Referência Especializado da			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2024
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 37 - Página 3 de 3

Órgão 10 Fundo de Assistência Social

Assistência Social - CREAS.

Metas

Unidade	20	Fundo de Assistência Social		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa	0029	Inclus Social Econ Reduç Pobreza da Desigual.p/Paz Bem Estar		
Ação	2196	Manter Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
			Unidade Medida	Unidade (Un)
			Quantidade	1,00

Finalidade Oferecer serviços de atendimento as famílias e aos indivíduos – pessoa com deficiência , pessoa idosa e mulher - que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos , necessitando de acolhimento provisório, fora do seu núcleo familiar, através de convênios firmados com instituições especializadas de acolhimento.

Metas

Unidade	20	Fundo de Assistência Social		
Função	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
SubFunção	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Programa	0007	Reserva de Contingência		
Ação	2999	Reserva de Contingência		
			Unidade Medida	Unidade (Un)
			Quantidade	1,00

Finalidade Atender os passivos contingentes e as situações de calamidade pública

Metas

Unidade	22	Fundo Municipal do Idoso		
Função	13	CULTURA		
SubFunção	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
Programa	0029	Inclus Social Econ Reduç Pobreza da Desigual.p/Paz Bem Estar		
Ação	2210	Manutenção das Atividades do Idoso		
			Unidade Medida	Unidade (Un)
			Quantidade	1,00

Finalidade Atender os idosos dando atenção as suas necessidades.

Metas

Handwritten signature
Prefeitura Municipal de Carapicuíba
Salesio Antonio da Costa
Secretário de Assistência Social